

PORTARIA Nº 0533/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos da Sentença da 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua – PA, nos autos do Processo nº 0817879-70.2021.8.14.0006.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 389/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.02384P.

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **SORAIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, cf. Certidão de Óbito nº 0052745 81, esta era servidora desta PMB, no cargo de Professor Licenciado Pleno, matrícula nº 1962728-010, à sua companheira, a Sra. **CLÁUDIA REGINA NERI FERREIRA**, CPF nº 357.286.982-04; consoante o disposto arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005 c/c art. 2º, III; art.6º, I e art. 10, VII, “b”, item 6, todos da lei nº 9.448/2019, e ainda, o art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 6.397,17** (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito ocorrido em 18.05.2021.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 26 de maio de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB